

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - Nº 39/2024.

Órgão: Prefeitura Municipal de Capão do Cipó	Setor requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação	
Endereço: Rua Catarino Garcia dos Santos, nº 50.	E-mail: assistencia@capaodocipo.rs.gov.br	Telefone: (55) 9 9695 9813
Responsável pela demanda: Lair de Oliveira		

Objeto		Formas de contratação sugeridas De acordo com a Lei 14.133/21.		
☐ Serviço NÃO continuado	☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	☐ Concorrência	☐ Concurso	☐ Inexigibilidade
☐ Material de consumo	☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	☒ Dispensa de licitação pequeno valor	☐ Dispensa de Licitação EXCETO pequeno valor	
☐ Material permanente		☐ Pregão	☐ Diálogo competitivo	☐ Leilão

Dotação Orçamentária: 418- vínculo 669

407-vínculo 669

Projeto/Atividade: 2050	Elemento de Despesa: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Rubrica: 3390 39
2048	Material de consumo	3390 30

Justificativa da necessidade da contratação: Solicito contratação de Empresa especializada para realizar conserto do veículo Palio 2014 placa IVM 1B57. O veículo é de extrema necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, CRAS e Conselho Tutelar, no atendimento as demandas apresentadas pelos usuários, devido o município possuir um território extenso e no momento estar com apenas um veículo em condições de uso, se faz necessário o conserto imediato do veículo já mencionado.

Nº do item no PCA	Qtd.	Un	Descrição (Completa/Detalhada)	Valor Unitário	Valor Total
100788	01	un	CORREIA SINCRONIZADORA PALIO/UNO (MOTOR FIRE) 8V		
100788	01	un	ROLAMENTO CORREIA DENTADA PALIO/UNO 1.0/1.4 FIRE NYTRON		
100788	01	um	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR PALIO/UNO/IDEA/FOX FIRE GIRA		
100788	01	un	CORREIA PALIO 1.0 8V / 1.3 16 V FIRE 00 (GIR/DH)		
100788	01	un	CORREIA PALIO 1.0 8V / 1.3 16V FIRE 00 (GIR/ALT/A)		
100788	01	un	FILTRO DE AR PALIO/SIENA 96/IDEA 1.4		
100788	01	un	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CORSA/S10/BLAZER/VEC/PALIO FIRE		
100788	01	un	CABO DE VELA PALIO/SIE 1.0 8V FIRE GAS 04/*NGK		

Lair de Oliveira
Lair de Oliveira
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso
Adair Fracaro Cardoso
Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO
Data: 09 / 04 / 2024
jeo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



100788	04	un	VELA PALIO/SIENA*NGK		
100788	01	un	BOBINA IGNIÇÃO PALIO/SIENA FIRE 00/ TDS*MARFLEX		
100788	01	un	JUNTA INJEÇÃO PALIO 1.0/1.5 MPI 8V		
100788	01	un	SPRAY DESCARBONIZANTE (CAR 80)		
100788	01	un	CAIXA DIREÇÃO PALIO/SIENA 98/HID 1.0 FIRE*TRW		
100788	01	un	PROTEÇÃO DO CARTER PALIO TDS STRADA		
100788	01	un	COXIM CAMBIO PALIO FIRE 03/SIENA 9TRAS)*MOBE		
100788	01	un	TERMINAL DR. PALIO/SIENA (DIR)*DRIVE		
100788	01	un	COIFA DO SEMI EIXO DA ENTRADA DA CAIXA		
100788	02	un	CILINDRO RD TS. UNO/PALIO/WAY/ATTR 12/ 20.63MM		
100788	01	un	ÓLEO DA CAIXA (ATF)		
100788	01	un	PANO PARA LIMPEZA (1KG)		
100788	01	un	THINNER COMUM 1 LT		
100788	01	un	ÓLEO DIFERENCIAL 80W GT-OIL LT		
100788	01	un	ABRAÇADEIRA SEM FIM 38X51MM – (2)		
100788	01	un	TERMINAL DR. PALIO/SIENA (ESQ)*DRIVE		
100788	03	un	ÓLEO MOTOR 5W30 SELENIA/PETRONAS (SINTÉTICO)		
100788	02	un	KIT AM. PALIO 96/00 SIENA 98/00 (TS)		
00788	01	un	FILTRO ÓLEO PALIO MT FIRE		
100788	02	un	REP. CENTRAL PATIM PALIO TDS (28MM)		
100788	01	un	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE *CAR		
100788	01	un	KIT AMORTECEDOR PALIO/SIENA/STRADA (DT. ESQUERDO) *SAMPEL		
100788	01	un	KIT AMORTECEDOR PALIO/SIENA/STRADA (DT. DIREITO) *SAMPEL		
100788	01	un	GEOMETRIA		
100788			MÃO DE OBRA		
100788	01	un	LIMPEZA BICO		
100788	01	un	BALANCEAMENTO		

Lair de Oliveira

Lair de Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: / /2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
CAPÃO DO CIPÓ



100788	01	un	CATALIZADOR		
--------	----	----	-------------	--	--

De preenchimento do **Setor de Compras**

TOTAL (Geral): _____

Empresa contratada (Razão Social): _____

CNPJ: _____

Obs: _____

De preenchimento da **Empresa**

Dados

Carimbo/Assinatura

Razão Social: _____

Obs: _____

Data: 25/03/2024 - APROVO o DFD (Documento de Formalização de Demanda) Nº39/2024 autorizo dar os devidos prosseguimentos necessários às demais etapas para a aquisição/contratação.

Lair de Oliveira
Lair de Oliveira

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Adair Fracaro Cardoso
Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal de Capão do Cipó/RS

RECEBIDO

Data: ____ / ____ / 2024

DETRAN-RS

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01003618801

PLACA

IVM1B57

EXERCÍCIO

2024

ANO FABRICAÇÃO

2014

ANO MODELO

2014

NUMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

66564845955

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

FIAT/PALIO FIRE

ESPÉCIE / TIPO

PASSAGEIRO AUTOMÓVEL

PLACA ANTERIOR / UF

IVM1157/RS

CHASSI

9BD17122LE5928825

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

ALCOOL/GASOLINA

Documento emitido por DETRAN-RS (ASB260A53C8F110745F10157) em 04/04/2024 às 15:44:48.

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

S/REST; NAC

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.



Google Play



App Store

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

*, *

POTÊNCIA/CILINDRADA

75CV/1000

PESO BRUTO TOTAL

1.35

MOTOR

310A10111990071

CMT

1.75

EIXOS

*

LOTAÇÃO

05P

CARROCERIA

NÃO APLICÁVEL

NOME

PREF. MUN. DE CAPAO DO CIPÓ

CPF / CNPJ

04.213.779/0001-84

LOCAL

CAPAO DO CIPÓ RS

DATA

06/01/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

*

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Necessidade da Administração: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano:2014,Placa: IVM 1B57.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de Peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano: 2014,Placa: IVM 1B57.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual, item 100788, e na Lei orçamentária Anual do ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano: 2014,Placa: IVM 1B57, de acordo com o descrito no documento de formalização da demanda nº039/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição tem natureza de bens e serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de execução é de 20 dias, a contar da emissão da ordem de empenho. Verificada a desconformidade da aquisição das peças e execução dos serviços, a fornecedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste Termo de Referência.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do item pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da Dispensa, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser entregue em até 20 dias após o recebimento do empenho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A referida contratação terá contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado através de pesquisas direta com fornecedor, Licitacon, Portal Nacional de Contratações Públicas.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.868,90.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º02/2022 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Capão do Cipó, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária.

Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Atividade: 2048- Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Elemento de Despesa: 339030000000 - (407) Material de Consumo

Elemento de Despesa: 339039000000-(410) Outros serviços de terceiro-Pessoa Jurídica

Capão do Cipó, 15 Abril de 2024.

Dara Erotilde Silva da Silva

Coordenadora de Compras

Adair Fracaro Cardoso

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

Município de Capão do Cipó

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto da contratação: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviço para o conserto do veículo Palio placa: IVM 1B57

01- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para a contratação de empresa para prestação de serviço técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva), através de serviço mecânico, elétrico, e fornecimento de peças.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação necessita de seus veículos em perfeitas condições, pois é de extrema necessidade no atendimento as demandas apresentadas pelos usuários da Pasta, devido ao município possuir um território extenso e no momento estar com apenas um veículo em condições de uso, se faz necessário o conserto, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso, evitando desgaste de grande avaria podendo causar danos maiores a administração municipal. O conserto é essencial para a garantia de rendimento e segurança no trabalho da Secretaria, CRAS e Conselho Tutelar.

02- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto deste Estudo está previsto no Plano de Contratações Anual.

03- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação deste objeto a empresa com o melhor preço deverá fornecer as peças e realizar o conserto do veículo conforme descrição especificadas.

O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, deslocamentos e demais encargos para o conserto. Assim como a empresa vencedora deverá fornecer toda a documentação de habilitação conforme exigido pela Lei Federal Nº 14.133/2021 e disposto no Termo de Referência.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

04- ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A relação de quantidade de peças e serviço está descrita no documento de formalização de demanda nº 39/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

05- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O valor estimado do objeto é de R\$ 5868,90. Valor este apurado após a realização de pesquisas diretas a fornecedores, busca junto ao Licitacão e PNCP, conforme seguem os documentos comprobatórios em anexo a este.

06- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço. Para pagamento, a empresa deverá apresentar a nota fiscal das peças e serviço prestado. Serão processadas as retenções previdenciárias e demais tributos nos termos da lei que regula a matéria.

07- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviços para o conserto do veículo Fiat Palio motor fire 75CV/1000 ano 2014 placa IVM 1B57 chassi: 9BD17122LE5928825.

08- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

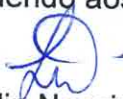
A Administração Municipal visa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, igualmente assegurar tratamento isonômico entre as empresas participantes, bem como a justa competição, além de evitar sobre preço e superfaturamento na execução da aquisição.

09- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida a Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, não identificou providências prévias para realizar a referida contratação.

10- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo como base as justificativas e as especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na sua existência de planejamento e disponibilidade orçamentária para arcar com a referida contratação, declaramos que a contratação deste objeto é viável atendendo aos padrões e preços de mercado.


Letícia Perlin Nascimento de Pellegrini

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 15/04/2024


ADAIR FRACARO CARDOSO
PREFEITO DE CAPÃO DO CIPÓ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

Dispensa de Licitação nº 080/2024

Processo Administrativo nº 108/2024

Objeto: "Conserto do veículo FIAT PÁLIO FIRE, Placa IVM1B57, Ano 2014."

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

DECISÃO

DECISÃO:

Nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico nº **101/2024**, exarado nos autos do presente processo e ratifico a **Dispensa de Licitação nº 080/2024**, para a contratação de empresa **WANDERLEI NELSON MUNARETTO** para prestação de serviço e fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano 2014, Placa IVM1B57, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com estimativa de valor de **R\$ 5.868,90** (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

Dê-se andamento ao feito, nos termos da Lei, com as publicações pertinentes.

Capão do Cipó, RS, 18 de abril de 2024.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Parecer Jurídico: 101/2024

Processo Administrativo nº 108/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 80/2024

Solicitante: Secretaria Municipal da Fazenda – Setor de Licitações

Interessados: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Objeto: "Conserto do veículo FIAT PÁLIO FIRE, Placa IVM1B57, Ano 2014."

I- DO RELATÓRIO:

Trata-se de processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, parágrafo 7º da Lei 14.133/21, devendo-se a contratação pretendida estar embasada na solicitação de formalização de demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a devida contratação, é em virtude da necessidade na prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano 2014, Placa IVM1B57.

Salienta-se que a contratação tem como finalidade consertar o veículo, pois esse é de extrema necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, CRAS e Conselho Tutelar, para o atendimento das demandas apresentadas pelos munícipes usuários e servidores da secretaria.

Ademais, os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica e integram o presente procedimento, sendo os quais:

- I) Documento de formalização da demanda nº 39/2024;
- II) Orçamento e pesquisas de preços incluindo as do sistema LicitaCon;
- III) Declaração de servidora;
- IV) Estudo Técnico Preliminar;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS

Procuradoria Jurídica do Município

V) Termo de Referência;

VI) Certidões e declarações do contratado e seus anexos.

É a síntese do necessário.

II- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendia, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese do Art. 75, § 7º da Lei 14.133/21; "Art. 75. É dispensável a licitação: § 7º Não se aplica o disposto no § 1º¹ deste artigo às contratações de **até R\$ 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)**² de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o **fornecimento de peças**". *Grifamos.*

Neste sentido, para serviços de manutenção de veículos, bem como o fornecimento de peças em valor de até R\$ 9.584,97 reais pode ser dispensado nesta modalidade que fora escolhida.

¹ § 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do *caput* deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

² Vide Decreto nº 11.871, de 2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

Não se vislumbra impeditivo sob o aspecto jurídico, visto que o orçamento apresentado pela empresa revelou o total de R\$ 5.868,90 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), valor este que está dentro do permitido pela legislação.

Consta nos autos documento de formalização da demanda nº 39/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, que discrimina e justifica o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como outros documentos todos em anexo ao presente procedimento:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), eis que a dotação orçamentária para suportar a referida despesa será: *órgão 10 – Sec. Mun. de Desenvolvimento Social e Habitação; Atividade 2048*, bem como, os documentos do contratado, ora anexados, comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias, em atenção ao art. 72, inciso V.

Ademais, registra-se que a contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual (PAC) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente ano.

A minuta de contrato neste caso é dispensada, consoante prevê o Art. 95, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21, mas é facultado a escolha pela sua elaboração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Procuradoria Jurídica do Município

III- DA CONCLUSÃO:

Em face do exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, parágrafo 7º da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

É o Parecer, contudo à consideração de Vossa Excelência.

Capão do Cipó, RS, em 18 de abril de 2024.



Marta Giovana Miorança
Procuradora-Geral do
Município
OAB/RS 118.854
Portaria nº 133/2024



Jennifer da Silva Sudati
Assessora da Procuradoria
Jurídica
Portaria nº 136/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Secretaria da Fazenda.

Capão do Cipó, 15 de Abril de 2024.

De: Secretaria da Fazenda.

Para: Procuradoria Jurídica de Capão do Cipó/RS.

Assunto: Encaminha para análise a abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 80/2024- Processo nº 108 Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de Peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano:2014,Placa:IVM 1B57.

Contratada: Wanderlei Nelson Munaretto.

Valor contratação: R\$5.868,90 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

Senhor Procurador:

Na oportunidade em que cumprimento a Vossa Senhoria, venho através deste encaminhar o presente processo para que seja analisada a possibilidade de instauração de abertura do Processo de Dispensa de Licitação N.º 80/2024 para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e fornecimento de Peças para manutenção do veículo Fiat Pálio Fire, Ano:2014,Placa: IVM 1B57 da secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

Inicialmente cumpre esclarecer que a dispensa ora proposta tem por objetivo fazer o conserto do veículo acima mencionado conforme exposto na justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação,em seu documento de formalização da demanda nº39/2024, o qual segue em anexo a esta.